



Qualquer cidadão estrangeiro que decida comprar um imóvel no Brasil deverá solicitar ao Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, o CPF ou Cadastro de Pessoa Física.

Este documento poderá ser solicitado em Repartições da Receita Federal de qualquer cidade brasileira, em qualquer representação consular do Brasil no exterior ou através da internet.

O CPF é imprescindível para a compra do imóvel. A sua apresentação não é necessária para a reserva de imóveis ou assinatura de contratos de promessa de compra e venda, mas é obrigatória na assinatura da escritura.